

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
24/2021, CELEBRADO ENTRE CENTRAIS
DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS
S/A – CEASAMINAS E RM CONSULTORES
ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA.**

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços prestados à CEASAMINAS, conforme justificativas da Comissão Permanente de Licitações - CPL na solicitação de contratação n.º 018077.

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da Diretoria da CEASAMINAS, as partes já qualificadas no Contrato original, de comum acordo e após deliberação, alteraram as cláusulas abaixo, que vigorarão com as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O prazo do contrato fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento, conforme justificativas da CPL na solicitação de contratação n.º 018077.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do contrato será reajustado conforme justificativas da CPL, passando o valor mensal para **R\$ 4.554,49** (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) e anual para **R\$ 54.653,88** (cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 24/2021 ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 08 de maio de 2024

Diretor Presidente
CEASAMINAS

Diretor
CEASAMINAS

RM CONSULTORESADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA.
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

José Geraldo Calazans
CPF: ***.212.326-**

Leonardo Cabral Ferreira
CPF: ***-007.376-**

